

Lei 165

A Câmara Municipal de Guabá, em
sessão extraordinária de 18 de Agosto de 1959, au-
toriza e em nome Municipal, promulga a se-
guinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica criado o curso Técnico
Municipal, de admissão ao Ginásio.

Artigo 2º:- Fica para o referido curso
em dependência do Ginásio Estadual desta
cidade, sob o regime do mesmo, no período
de Agosto a Fevereiro.

Artigo 3º:- Para ministrar o curso
no referido curso, para o tratamento das aulas
professores primários, com vencimento redu-
tível ao do professores Municipais.

Artigo 4º:- Para atender as despesas
de material, mantimentos e vencimentos, fica-
rá aberto na Prefeitura Municipal, um crédito
especial de \$ 60.000,00 (sessenta mil e quinhentos).

Artigo 5º:- O crédito aberto pelo arti-
go 4º, para cobrir com o mesmo provimento
do curso de graduação do corrente exercício.

Artigo 6º:- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Guabá, 19 de Agosto
de 1959

S. Duarte Varella

SEBASTIÃO DUARTE VARELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

*Publicada e registrada nesta Secretaria na
ma data*

F. de A.
SECRETÁRIO

P. 165